



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.373, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE
MUZAMBINHO – MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, em virtude das Festividades de Natal.

Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos durante o período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 06 de Dezembro de 2019.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 06 / 12 / 2019